

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO - PREVICRATO

PORTARIA Nº 2022.02.003 – BENEFÍCIO

Crato-CE, aos 18 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOANA DARC LIMA BEZERRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOANA DARC LIMA BEZERRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 2189, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 4.799,16 (Quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **06/11/2021 a 03/02/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.02.003 - BENEFÍCIO**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 18 de Fevereiro de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.02.010 – BENEFÍCIO

Crato-CE, aos 18 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **REGINA CÉLIA RODRIGUES DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **REGINA CÉLIA RODRIGUES DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Odontologia, matrícula 28496, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.409,37 (Um mil, quatrocentos e nove reais e trinta e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **04/10/2021 a 15/010/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.02.010 - BENEFÍCIO**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 18 de Fevereiro de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.02.011 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 18 de Fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **DÉBORA LÚCIO DE ALENCAR**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **REGINA DÉBORA LÚCIO DE ALENCAR**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 24161, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 5.552,38 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **12/10/2021 a 10/11/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.02.011** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 18 de Fevereiro de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.02.022 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 18 de Fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **OFELIA BRITO DE CASTRO MENDES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **OFELIA BRITO DE CASTRO MENDES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Enfermeira, matrícula 521, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 6.196,27 (Seis mil, cento e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **18/10/2021 a 16/12/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.02.022** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 18 de Fevereiro de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

PORTARIA Nº 2102001/2022 – SME
CRATO/CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Pegar equipamentos que fazem parte do projeto da Brinquedocreche doados pelo Estado para as Creches CEI Ailza Gonçalves e CEI Vila Lobo em Fortaleza/CE, nos dias 22/02/2022 e 23/02/2022.

Nome: Cicero José Alves de Sousa

Destino: Fortaleza/CE

CPF: 549.203.613-00

Período: 22 e 23 de fevereiro de 2022

Cargo: Motorista

Quantidade: 02 diárias

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Educação, em 21 de fevereiro de 2022.

GERMANA MARIA BRITO R. ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Acolho o Julgamento do Recurso Administrativo emitido pela Comissão de Avaliação da documentação relativa a Chamada Pública nº 2022.01.26.1, que julga improcedente a impugnação, não acolhendo o demonstrado pela impugnante, em obediência aos princípios da igualdade, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, em atenção a impugnação de edital interposta pelo Sr. Francisco Mauricio Ribeiro da Silva, presidente da Cooperativa Agroindustrial Sul Cearense.

Crato/CE, 02 de março de 2022.

GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR

Secretária Municipal de Educação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0303001/2022/SME

À Senhora

Karoline Vasconcelos Bezerra Veras

Representante Legal

KV Bezerra

Av. Prudente de Moraes, 2112

59.022-545 – Natal/CE

Servimos do presente para notificar V.Sa. do cumprimento imediato da das Notas de Empenho nº 18010002/2022 e nº 18010003, datadas de 18 de janeiro de 2022, referentes à aquisições de mobiliário escolar (Conjunto Coletivo - CJC-01B / Conjunto do Aluno Individual, tamanhos CJA-01B, CJA-03B, CJA-04B, CJA-05B), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Crato/CE, este que foi devidamente licitado em processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.09.03.3, devidamente contratado através do Contrato nº 2022.01.11.2.

As referidas notas de empenho foram enviadas para o e-mail da contratada no dia 19/01/2022, com recebimento confirmado.

Desta feita, notificamos V.Sa., para que seja realizada a **entrega imediata** do produto solicitado, onde o descumprimento desta notificação pode ocasionar a aplicação das penalidades previstas nas Cláusulas Décima Terceira e Décima Quarta do Contrato nº 2022.01.11.2, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR

Secretária Municipal de Educação

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2021.01.20.1. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA Objeto: Aquisição de papel termo sensível personalizada frente e verso até quatro cores contendo 100 contas por bobina, tamanho 235 x 100 mm. Compatível com a impressora Zebra RW-420/ZQ520 de coleta de contas de água Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e Viviana Luzia Silva Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 01 de Março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP

ERRATA DAS PORTARIAS Nº 004/2022 – SMSP.GS, Nº 005/2022 – SMSP.GS, E Nº 006/2022 – SMSP.GS CRATO/CE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADA NO DOM, EDIÇÃO Nº 4931, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeado pela Portaria Nº 0107006/2021-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

Retifica as Portarias nº 004/2022 – SMSP.GS e nº 006/2022 – SMSP.GS

Onde se lê: Franival de Sales Silva Coutinho, leia-se: Francival de Sales Silva Coutinho.

Retifica a Portaria nº 005/2022 – SMSP.GS

Onde se lê: Carlos Alberto Crux Félix, leia-se: Carlos Alberto Cruz Félix.

Crato-CE, 02 de março de 2022.

José Jarbas Aguiar Freire
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria nº 0107006/2021-GP

PORTARIA Nº 18/2022 - CGGCM
Crato-CE, 28 de fevereiro de 2022.

EMENTA: Dispõe sobre decisão do Processo nº 28/2021 - CGGCM.

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato- CE, Geane Ferreira de Aguiar, nomeada através da Portaria nº 0510004/2021-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, declarar que o servidor da Guarda Civil Metropolitana do Crato, CARLOS ALBERTO CRUZ FÉLIX, após responder do Processo Administrativo Disciplinar nº 28/2021-CGGCM, restou amparado pelo disposto no art. 109, II, c/c art. 145, III, da Lei nº 2.867/2013, devendo ser arquivada no prontuário individual do referido servidor, para que surta seus efeitos legais.

Crato-CE, 28 de fevereiro de 2022.

Geane Ferreira de Aguiar
Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana
Portaria nº 0510004 /2021-GP

CHEFIA DE GABINETE – CG**PORTARIA Nº 2202002/2022 - GP**
CRATO - CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP, bem como, suas alterações contidas no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecer no dia 23 de fevereiro do corrente ano, na Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, para tratar de assuntos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SMDS do Crato e no dia 24 de fevereiro do corrente ano, irá participar do encontro Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social do Ceará, a realizar-se no Centro de Eventos de Fortaleza, às 9h, quando serão entregues os computadores dos CRAS aos Municípios contemplados.

NOME	TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	478.253.593-72	PERÍODO	23 e 24/02/2022
CARGO	SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2022.

FABIANO BRASIL SALES**Chefe de Gabinete**

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.907/2022

CRATO-CE, 02 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: Denomina de Avenida ADERSON FLÁVIO CAVALCANTI DE ALENCAR, a artéria que interliga os Bairros Grangeiro e Lameiro, no Município do Crato, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Avenida **ADERSON FLÁVIO CAVALCANTI DE ALENCAR**, a artéria que tem início na Avenida José Horácio Pequeno em frente à Escola Rotary, no Bairro Lameiro, indo até a Avenida Pedro Felício Cavalcante, no Bairro Grangeiro, no Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como, SAAEC, ENEL, DETRAN, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.908/2022

CRATO-CE, 02 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: Torna de Utilidade Pública a Associação para Pesquisa e Conservação da Biodiversidade do Semiárido - ONG Biodiverse, localizado no Novo Lameiro, Município do Crato, Estado do Ceará, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 3.439/2018, a Associação para Pesquisa e Conservação da Biodiversidade do Semiárido - ONG Biodiverse, localizada no Novo Lameiro, Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0203001/2022 - GP
CRATO - CE, 02 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: Nomeia os membros do Conselho da Juventude do Município do Crato, e adota outras providências, para o biênio 2022-2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, do Art. 118 da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.998, de 22 de abril de 2014, criou o Conselho da Juventude do Crato;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.539, de 29 de abril de 2019, alterou o Conselho da Juventude do Crato;

CONSIDERANDO que o referido Conselho fiscalizará as ações desenvolvidas para a juventude em âmbito municipal, propondo o desenvolvimento de ações de proteção e de promoção dos direitos da juventude, conforme estabelecido em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros do **CONSELHO DA JUVENTUDE do Município do Crato**, para o **biênio 2022-2023** que passa a ser composto da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUNVENTUDE

TTTULAR – RENAN FERREIRA SALES

SUPLENTE – CÍCERO FELIPE DA SILVA CORREIA

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TTTULAR – SAMYA RIBEIRO ALENCAR

SUPLENTE – JOSÉ EUDIVAN ALVES DA SILVA

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TTTULAR – FRANCIGILDO GOMES SILVA

SUPLENTE – WYLDEVANIO VIEIRA DA SILVA

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TTTULAR – RAQUEL PINHEIRO TELES

SUPLENTE – TATIANE PEREIRA DA SILVA

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TTTULAR – PEDRO LUCAS JOVINO

SUPLENTE – DOMICIO BASTOS DA SILVA FILHO

f) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

TTTULAR – DAVID LOIOLA DE OLIVEIRA BRASIL

SUPLENTE – LUIZ FERNANDO DE SOUZA LIMA

g) CHEFIA DE GABINETE

TITULAR – MAURO WESLLEN TAVARES SILVESTRE

SUPLENTE – RONDINELE DOS SANTOS BRASIL

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**a) REPRESENTANTES DE ESTUDANTES**

TITULAR – EDUARDO ALVES SANTANA

SUPLENTE – PAULO SERGIO SAMPAIO MUNIZ MOURA

b) REPRESENTANTE DE JUVENTUDE LIGADA A ATIVIDADES CULTURAIS

TITULAR – ANTONIO JACKSON RODRIGUES

c) REPRESENTANTES DE JUVENTUDE LIGADA A ATIVIDADES ESPORTIVAS

TITULAR – PABLO VINICIUS NOGUEIRA ALVES DA SILVA

SUPLENTE – FRANCISCO ITALO JUVINO DE ALENCAR

d) REPRESENTANTES DE JUVENTUDE LIGADA A ATIVIDADES RELIGIOSAS

TITULAR – JOSÉ EMANUEL DA SILVA A. FILHO

SUPLENTE – FRANCISCO ALCÂNTARA DOS SANTOS

e) REPRESENTANTES DE JUVENTUDE NEGRA

TITULAR – ANTONIA SIONARIA O. SANTOS

SUPLENTE – KLEYTON HUGO DA SILVA PEREIRA

f) REPRESENTANTES DE JUVENTUDE RURAL

TITULAR – ANTONIO WANDERLEY ALENCAR

SUPLENTE – RAMON ROBSON SANTOS ROMUALDO

g) REPRESENTANTE DE JUVENTUDE LGBT Q+

TITULAR – HERY FRANKLIN A. DA SILVA

h) REPRESENTANTE DE JUVENTUDE MULHER

TITULAR – IARA BORGES DA SILVA MARQUES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal
